Resolução nº : 4225/2001
Protocolo nº : 30412/01
Origem : INSTITUTO AGRONÔMICO DO PARANÁ
Interessado : JOOJI TAKAOKA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE ADIANTAMENTO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG,

**R E S O L V E**

I. Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 5319/01, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II. Conceder o prazo de 15 (quinze ) dias, para o cumprimento do item supra.

Sala das Sessões, em 29 de março de 2001.

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA